

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA – MT E A EMPRESA ELI ANGELA DA SILVA EIRELI PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Avenida 16 de Julho, 815 - Centro CEP: 78.243-000, Nova Lacerda - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 01.614.519/0001-22, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1033978-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 621.764.391-04, residente e domiciliado à Tulipa Negra, S/n, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ELI ANGELA DA SILVA EIRELI**, com sede na Avenida Ayrton Sena, nº 1378, Bairro São José, Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.965.612/0001-05, neste ato representado por **ELI ANGELA DA SILVA**, portador do CPF nº 630.841.631-20, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato 076/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

– Acréscimo do valor do item, devido ao aumento de 01 (um) mês de prestação de serviços médicos na Estratégia da Família, aumentando o prazo do contrato até o dia 04/02/2020. Sendo o valor de R\$ 17.682,86 (dezessete mil e seiscentos e oitenta e dois reais);

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O acréscimo de valores promovido por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1– Acréscimo se dá pela necessidade de continuação das prestações do serviço contratados por mais um mês.

2.1.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 076/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato original é R\$ 35.365,78 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos);

3.2 – O valor do saldo após o acréscimo passará a ser R\$ 53.048,64 (cinquenta e três mil e quarenta e oito reais e sessenta e quatro reais);

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Parágrafo Único. As despesas com a execução deste instrumento correrão as expensas do orçamento da Contratante, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Comp. De Elemento
421	06.03	2.101	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00

QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Lacerda – MT, 03 de janeiro de 2020.

PREF. MUN. DE NOVA LACERDA
UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ELI ANGELA DA SILVA EIRELI
ELI ANGELA DA SILVA
contratado

YURI SILVA DIAS
OAB/MT 21981 – B
Visto Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____

CPF N° _____

CPF N° _____